

LEI Nº2.253 DE 15/10/85

**REFERENDA TERMOS DO CONVÊNIO
FIRMADO EM 24/09/85, COM ITURAMA
AGROPECUÁRIA LTDA, TENDO COMO
INTERVENIENTES A COMPANHIA DE
HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS
GERAIS "COHAB", E INSTITUTO
CENTRAL DE ASSISTÊNCIA AO
COOPERATIVISMO "INOCOOP
CENTRAB" .**

A Câmara Municipal de Iturama, decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica referendado o Convênio firmado em 24/09/85, entre a Prefeitura Municipal de Iturama, e Iturama Agropecuária Ltda., tendo como intervenientes a Companhia de Habitação do Estado e Minas Gerais "COHAB", e o Instituto Central de Assistência ao Cooperativismo "INOCOOP-CENTRAB", visando a envidar esforços para a construção de um conjunto habitacional com 400 unidades em nossa cidade.

Parágrafo Único:- Consideram-se parte integrante desta Lei, os termos do convênio mencionado neste artigo.

Art. 2º- Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a tornar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para cumprimento do convênio assinado.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpram, e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura municipal de Iturama, 15 de Outubro de 1.985

Prefeito Municipal